**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / 2015**

**Processo Nº: \_\_\_\_ / 2015**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO**

**Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.**

**Horário: XXhXXmin (XX horas e XXXX minutos)**

**Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O Município de **XXXXXXXX,** **XX**, atendendo a solicitação da **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº **XXX/20XX** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço,** dentro da especificação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei 10.520/2002, Decreto municipal nº **XXXXXXX**, bem como, no que couber, às determinações constantes e subsidiariamente a Lei Federal Número 8.666/93 e alterações e em conformidade com a Lei Complementar Número 123/2006, Decreto Federal 6.204/2004, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais disposições legais regulamentares vigentes a ela aplicáveis devendo ser observadas as seguintes disposições:

**I DO OBJETO**

* 1. Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Conversão, Implantação e Locação de Software de Gestão Tributária, incluindo serviço de Consultoria Técnica e Jurídica atinentes ao sistema, para o município de **XXXXXXXXX**, conforme descritos a seguir e especificados no Anexo I (Termo de Referencia):

Sistema de Gestão Tributária – Nota Fiscal Eletrônica, Cartão de Crédito/Débito, Bancos e Cartórios;

* 1. Serviços Inclusos no valor de Conversão:

1. Extração de dados do banco de dados encaminhado;
2. Mapeamento dos dados;
3. Organização/higienização dos dados;
4. Importação dos dados.
   1. Serviços Inclusos no valor da Implantação:
5. Coleta de dados;
6. Parametrização dos sistemas;
7. Homologação dos dados;
8. Treinamentos dos usuários.
   1. Serviços Inclusos no valor da Locação:
9. Hospedagem dos sistemas;
10. Armazenamento de dados;
11. Manutenção e segurança dos dados e dos sistemas;
12. Atualização dos sistemas de acordo com a legislação Municipal, Estadual e Federal;
13. Suporte aos usuários.

**II DA PARTICIPAÇÃO**

* 1. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
   1. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
2. Em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta, tenham sido declaradas inidôneas;
4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição.

**III DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

* 1. O licitante deverá entregar na abertura da sessão do Pregão, Procuração ou credencial outorgando poderes para praticar atos decisórios em nome da empresa licitante e cópia do contrato social e demais alterações contratuais, se for consolidado o contrato, apenas a última alteração poderá ser entregue e mostrar documento de identificação, se esta se fizer representar por procurador ou preposto; caso seja a licitante representada pelo próprio sócio proprietário este deverá entregar cópia do contrato social ou alteração contratual, da forma acima explicada e documento de identificação que comprove o fato, sendo que estes documentos deverão estar fora do protocolo dos demais documentos da licitação.

1. A procuração/credencial deverá ser por instrumento público ou particular autenticada em cartório e emitida no período máximo de 01 (um) ano**.**
   1. A não realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará a licitante impedida da formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sessão, ocasionando inclusive, a decadência do direito de recurso.
   2. As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos documentos citados nos itens anteriores, comprovação de enquadramento em um dos dois regimes ou DECLARAÇÃO CONFORME MODELO NO ANEXO V, para que possa ter o beneficio do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**IV DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

* 1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01(uma) via, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em um único envelope, fechado, denominado Envelope nº 1, e endereçado ao Pregoeiro, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, até às **XXhXXmin (XXXX horas e XXXXX minutos)** do dia **\_\_/\_\_/**14 no local do pregão, lacrada, e em conformidade com as seguintes especificações:

1. Ser datilografada, digitada ou manuscrita à tinta e em letra legível, em uma via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas;
2. O envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2015**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Conversão, Implantação e Locação de Software de Gestão Tributária, incluindo serviço de Consultoria Técnica e Jurídica atinentes ao sistema.**

* + 1. O envelope de apresentação da proposta deverá conter:
       1. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão.
       2. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.
       3. A especificação clara, completa e minuciosa dos serviços oferecidos em conformidade com o ANEXO I deste Edital.
       4. Declaração expressa de que cumprirá o fornecimento de acordo com a especificação.
       5. Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax.
       6. Ficha de dados do representante legal (ANEXO IV).
       7. Declaração expressa de que a documentação contida no envelope 02 apresentado cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
       8. Código e nome do banco e da agência, número da conta corrente e nome da praça de pagamento (opcional).
  1. Para dar maior agilidade e ganho de tempo na verificação e análise da proposta, solicitamos que a proposta de cada proponente seja preenchida no próprio Anexo I do edital.

**V DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

* 1. A partir das **XXhXXmin (XXXX horas e XXXX minutos)** e em conformidade com Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura das Propostas de Preços recebidas, conforme Edital e de acordo com o Decreto Municipal nº **XXXXXXXXXXXXXX**.
  2. Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço.
  3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
  4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 5.3, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, **até o máximo de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que se sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
  5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

**VI DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

* 1. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; os lances serão oferecidos a partir da menor proposta;
     1. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado.
     2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na **exclusão** do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
  3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
  4. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, cabendo o pregoeiro negociar para que seja obtida proposta mais vantajosa;
  5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
  6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
  7. Constatado o atendimento das exigências no edital, o licitante será declarado vencedor.
  8. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
  9. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá propor contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo ser acompanhado pelas demais licitantes.
  10. O pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

**VII DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

* 1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no Inciso I, Parágrafo Primeiro, do Art. 45 da Lei no 8.666/93, **menor preço,** dentro das especificações.
  2. O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.
  3. Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
     1. Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtida proposta mais vantajosa.
  4. Condições especiais para desempate entre microempresas e empresas de pequeno porte com demais licitantes que não o sejam:
     1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
     2. Aplicada quando a melhor oferta válida, não tiver sido apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).
     3. A preferência de que trata este item, proceder-se-á da seguinte forma:
        1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em 1° lugar no certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;
        2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
        3. No caso de equivalência de lances, os mesmos não serão considerados iguais, prevalecerá a ordem de apresentação pelos licitantes.
        4. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
        5. Não apresentada nova proposta no prazo fixado no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes microempresas e empresas de pequeno porte que porventura encontrar-se em situação de empate.
        6. Na hipótese da não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

**VIII DA HABILITAÇÃO**

* 1. A empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, no local do pregão, até às **XXhXXmin (XX horas e XX minutos) do dia \_\_\_ /\_\_\_ /14**, o envelope contendo a Documentação especificada nos itens **8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5**, lacrado, em conformidade com as seguintes especificações:

1. Ser datilografado, digitado ou manuscrito à tinta e em letra legível, em uma via, sem emendas, rasuras, ressalvas e entrelinhas;
2. O envelope de habilitação deverá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 02 – DA DOCUMENTAÇÃO**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_ /2015**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ:**

**OBJETO**: **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Conversão, Implantação e Locação de Software de Gestão Tributária, incluindo serviço de Consultoria Técnica e Jurídica atinentes ao sistema.**

* + 1. **PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos relativos a eleição de seus administradores;
   * 1. **PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (com validade máxima de 90 dias);

a.1 Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

1. Comprovação de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.
2. Balanço Patrimonial e DRE (Demonstração de Resultados do Exercício) referentes ao último Exercício Social assinado pelo representante legal e pelo contador com CRC, ou registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, sendo vedado a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios. Microempresas e Pequenas Empresas optantes pelo SIMPLES ou pelo regime de Lucro Presumido não estão desobrigadas das exigências anteriores, de acordo com os seguintes índices mínimos:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) >= 1,0, calculado pela fórmula: ILC = AC/PC

Índice de Liquidez Geral (ILG) >= 1,0, calculado pela fórmula: ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

Onde: AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

ELP= Exigível a Longo Prazo;

RLP= Realizável a Longo Prazo.;

* + 1. **PARA PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:**

1. Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
2. Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal:
   1. Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;
   2. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União.
4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
7. Prova de regularidade junto ao FGTS;
8. Prova de regularidade trabalhista – CNDT (validade máxima 180 dias).
9. Atenção: para fins da comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal prova de regularidade relativa à seguridade social, a licitante poderá apresentar a certidão de débitos unificada, ou certidão separadas durante o prazo de validade, conforme exigências contidas nas letras C e F.
   * 1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
10. Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a capacidade da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível com aquelas descritas no objeto da presente licitação.
    1. A presente documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pertencente ao Departamento de Material, devidamente designado, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
    2. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas. A habilitação do licitante vencedor será verificada após a análise e julgamento das Propostas de Preços.
    3. O licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de acordo com o item 8.1 e seus subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, conforme modelo em anexo (Anexo II).
    4. O licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998(Lei nº. 9.854/99), conforme modelo em anexo (Anexo III).
    5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.
    6. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 3.893/2004 Artigo 13.
    7. São partes integrantes e INDISPENSÁVEIS da habilitação às declarações dos itens 8.4 e 8.5, especificados neste edital.
    8. Em qualquer caso para efeitos de regularidade deste edital serão admitidas as certidões positivas com efeito de negativa.

**IX DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

* 1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão, protocolando o ato tempestivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de **XXXXXXXX** e encaminhado ao Pregoeiro.
     1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
     2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**X DOS RECURSOS**

* 1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediata e motivadamente, cuja síntese será lavrada em ata, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.
  2. O licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, por escrito, que será protocolado na Prefeitura Municipal de **XXXXXXXXXXXX**;
  3. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
  4. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão na Prefeitura Municipal de **XXXXX**, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
  5. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
  6. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
  7. A falta de manifestação **imediata e motivada do licitante** importará à decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
  8. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
  9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Prefeitura Municipal de **XXXXXX**.
  10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.
  11. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, protocoladas tempestivamente na Prefeitura Municipal de **XXXXXXXXXX** e dirigidas ao pregoeiro, a qual decidirá sobre os recursos após apreciação.

**XI DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

* 1. Após a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, a empresa cuja proposta for classificada como vencedora será convocada para realizar apresentação/demonstração dos seus respectivos softwares, por AMOSTRAGEM, via Web, em navegador na máquina local para verificação do cumprimento dos requisitos contidos nas especificações técnicas de caráter obrigatório conforme Termo de Referência (Anexo I). Os itens a serem verificados serão decididos conforme escolha do Responsável Técnico do Município. O não atendimento de quaisquer dos requisitos obrigatórios resultará na desclassificação do licitante e aplicação de penalidades à empresa de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
  2. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
  3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

**XII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 **(dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

1. Ensejar retardamento da realização do certame;
2. Cometer fraude fiscal;
3. Apresentar documento ou declaração falsa;
4. Não mantiver a proposta de preços;
5. Comportar-se de modo inidôneo;
6. Cometer fraude na entrega do material;
7. Descumprir prazos.
   1. Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
   2. Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre a nora de empenho no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
   3. Aplicar-se-á multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
   4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**XIII DO PAGAMENTO**

* 1. O Município de **XXXXXXXXX**, efetuará o pagamento referente ao serviço efetuado até o 5º (quinto) dia útil, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo fiscal do contrato, em 02 (duas) vias, acompanhadas das CND’s do INSS e FGTS.

**XIV DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

* 1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão consignados na Lei Orçamentária do Município para o ano 2015 na seguinte dotação: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

**XV DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

* 1. O recebimento e fiscalização do objeto da presente licitação será de responsabilidade da Secretaria de XXXXXXXXX e se dará de acordo com o art. 73, inciso I, alínea ‘b’, da Lei Federal n.º 8.666/93, amparado pelo art. 74, inciso II da mesma lei, e posteriores alterações.

**XVI - DO CONTRATO**

* 1. O CONTRATO terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
  2. O termo de contrato será assinado entre as partes em até 02 (dois) dias úteis, após notificação oficial do **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.
  3. Caso a licitante vencedora se recuse a assinar o contrato no prazo acima estabelecido, será convocado outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas descritas neste Edital.
  4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
  5. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de **XXXXXXXXX**.
  6. O conteúdo do presente edital, dos anexos e especificações que o acompanham, bem como o da proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
  7. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, depois de comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.
  8. O Município poderá, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/93, unilateralmente, aumentar ou reduzir a(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) em até 25% do valor inicial, ou, após acordo celebrado entre as partes, fazer supressões nas quantidades em percentual excedente aos 25% do valor inicial.
  9. O CONTRATO proveniente desta LICITAÇÃO poderá ter sua duração prorrogada, se houver interesse da administração, de acordo com o Inciso II do Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 (Redação dada pela Lei Nº 9648/98).

**XVII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

* 1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
  2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, **por escrito**, ao pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**
  3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
  4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
  5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
  6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  7. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.
  8. Caso o licitante vencedor se recuse a entregar o objeto após receber ordem de fornecimento, será convocado outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste Edital.
  9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do licitante a execução do serviço à Administração.
  10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**
  11. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
  12. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 12.1 do presente Edital, o lance é considerado proposta.
  13. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
  14. Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**XVIII DO FORO**

* 1. O foro para dirimir questões contratuais oriundas da presente licitação, fica eleito o foro da comarca de **XXXXXXXXX - XX**, com exclusão de todos os outros, por mais privilegiados que se possam traduzir.

Fazem parte deste edital:

Anexo I - Termo de Referência e Proposta de Preço;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III - Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal;

Anexo IV – Modelo de Ficha de Dados do Representante Legal;

Anexo V – Modelo de Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Minuta do Contrato

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETIVO:**
   1. Promover a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Conversão, Implantação e Locação de Software de Gestão Tributária, incluindo serviço de Consultoria Técnica e Jurídica atinentes ao sistema.
2. **JUSTIFICATIVA:**
   1. O MUNICÍPIO de **XXXXXXXX** - **XX**, doravante denominado apenas MUNICÍPIO.
   2. CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública buscar ferramentas de gestão que possibilitem o incremento de receita, bem como uma gestão eficiente dos serviços públicos;
      1. CONSIDERANDO, que o MUNICÍPIO deve atender as necessidades da população por melhor prestação dos serviços públicos essenciais;
      2. CONSIDERANDO, que as possibilidades financeiras do MUNICÍPIO são parcas para o atendimento das demandas reprimidas;
      3. CONSIDERANDO que o Administrador Público, a fim de encontrar o equilíbrio entre o atendimento das necessidades e as possibilidades financeiras, deve equacionar essa questão sob a ótica da priorização de ações;
   3. JUSTIFICA-SE, portanto, como imperiosa a presença efetiva de uma empresa de prestação de serviços de gestão da administração.

1. **OBJETO E METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:**
   1. Prestação de serviços na conversão, implantação e locação de softwares para execução dos serviços e ações em diversas secretarias e órgãos da administração municipal, conforme as especificações dos serviços descritos neste Projeto.
2. **ESPECIFICAÇÃO, OBRIGAÇÕES E QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
   1. **CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SISTEMAS**

O Sistema deverá, em síntese, oferecer atualização contínua, padronizada, atendendo sempre que possível os interesses dos usuários do sistema, incluindo o armazenamento do banco de dados dos usuários com segurança, fluxo de dados e acessos compatíveis ao bom funcionamento. A instalação, configuração, hospedagem, operação, manutenção e suporte técnico serão de responsabilidade da contratada.

O sistema não possuirá nenhum arquivo executável em suas estações, sendo vedado o uso de arquivos executáveis para acessar o sistema, ou parte do mesmo. O sistema disponibilizará acesso através da plataforma WEB em 100% das rotinas definidas por este instrumento, através de qualquer navegador de acesso à internet. O sistema também deverá ser atualizado sem a necessidade do usuário sair do sistema e entrar novamente para visualizar as alterações feitas.

O sistema não poderá conter arquivos denominados “clients”, em suas estações. O único protocolo de comunicação a ser aceito será ser o “http” com certificado de segurança SSL comumente usado denominado “https”.

O sistema deverá disponibilizar backup de dados que possa ser executado por qualquer usuário com permissão para esta rotina e disponibilizar junto com o arquivo do backup a estrutura e relacionamento entre as entidades (DER).

O sistema terá de possuir somente um banco de dados (data base) em qualquer Gerenciador de Banco de dados (SGBD) e este mesmo banco deverá gerenciar e armazenar todas as informações do sistema em quaisquer dos seus módulos.

* + 1. **INFRA-ESTRUTURA E TECNOLOGIA**

Os Sistemas deverão ser desenvolvidos em uma mesma linguagem de programação e com um framework open source visando aumentar a velocidade e facilidade no desenvolvimento e atualização de aplicativos web. Com arquitetura SaaS (Software as a Service), o software deverá ser executado em um servidor de aplicativos em um Data Center de responsabilidade da contratada, não sendo necessário instalar o sistema nos computadores do Municípios, e facilitando a rápida disseminação de novas versões do sistema e correções de erros.

* + 1. **SEGURANÇA**

A solução deverá contar com a instalação simultânea em vários Data Centers que forneçam um ambiente seguro, controlado, com redundâncias de equipamentos, sendo estes de última geração e monitorado 24 horas por dia, 365 dias por ano. Os dados armazenados no sistema terão de ser replicados em múltiplas localizações físicas de tal forma que mesmo que um dos Data Center seja destruído a integridade do sistema deve ser preservada.

O Sistema terá de possuir gerência de privilégios por função e tipo de usuários, definidos por perfis para restringir o acesso das funcionalidades através do uso de senhas criptografadas.

A verificação da autenticidade dos documentos e certidões deverá ser feita com rapidez através do portal do MUNICÍPIO utilizando o código de verificação impresso.

* + 1. **COMPUTAÇÃO EM NUVEM**

O Sistema deverá escalar os recursos de processamento dinamicamente de acordo com o volume de transações e prover alta disponibilidade. Com essa infra-estrutura, o Sistema deverá atender pequenos, médios ou grandes volumes de informação ou dados, podendo escalar elasticamente de maneira a atender um número extremo de usuários sem sacrifício de performance.

* + 1. **FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS**

Atendendo a este quesito, o Sistema deverá utilizar ferramentas de última geração de Inteligência de Negócios (Business Intelligence), gerando ferramentas que combinam relatórios dinâmicos e análise de dados em uma interface de painel de controle web, através de alertas automáticos que funcionem como auditor virtual, apresentando ao usuário somente os dados que ele precisa e quando ele precisa. Esta ferramenta deverá apontar as divergências e inconsistências das informações prestadas ao sistema, com a indicação correspondente, oferecendo gráficos dinâmicos e análise estatística, com a habilidade de expandir e resumir os dados examinados interativamente.

* 1. **GESTÃO DO ISSQN - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO, BANCOS E CARTÓRIOS.**

**GESTÃO DO ISS**

O fornecimento do serviço deverá obedecer a arquitetura SaaS (Software as a Service), cabendo à contratada o custeio da estrutura necessária para a disponibilização do sistema (servidores, conectividade e cuidados com segurança da informação), inclusive manutenção evolutiva e corretiva.

Utilizar Data Centers em nuvens para garantia da segurança, velocidade de processamento e redundância dos dados.

Operar em ambiente web, compatível com qualquer hardware e navegador de acesso à internet, inclusive tablets e smartphones, vedada a instalação de qualquer programa “client” ou de players especiais como, por exemplo, Adobe Flash Player dentre outros.

Utilizar do protocolo de comunicação “http” com certificado de segurança SSL “https”.

Possuir painel de configuração para parametrização do sistema (juros, alíquotas, multas e correção).

Permitir a vinculação de itens da Lei Complementar nº 116/03 a um CNAE cadastrado para o contribuinte, devendo utilizar a lista de serviços da mesma Lei Complementar como referência para as alíquotas de serviço, porém parametrizável na conformidade do Código Tributário Municipal.

Permitir ao Município a criação de qualquer perfil de usuário desejado e de permissões de acesso (somente leitura, gravação, leitura e gravação).

Possibilitar backup de dados programáveis, contendo a estrutura e o relacionamento entre as entidades componentes do banco de dados (DER).

Permitir a verificação de autenticidade dos documentos e certidões através do sistema ou através de tablets ou smartphones via web através da leitura de código de verificação impresso nos documentos.

Disponibilizar acesso para que o contribuinte possa emitir o comprovante de cadastramento das máquinas de cartão de crédito e/ou débito utilizadas pelo estabelecimento.

Conter mecanismo oferecendo ferramentas.

Oferecer a possibilidade da criação de campos calculados nos relatórios personalizados, permitindo ao usuário criar campos resultantes de qualquer cálculo matemático que desejar.

Oferecer seleção manual dos dados a serem apresentados em relatório, segundo critérios eleitos pelo usuário, permitindo a exibição na tela e a exportação em arquivo “CSV”.

Oferecer alertas automáticos e customizáveis para atividades específicas e/ou controle, auxiliando na lembrança de prazos e apontando as divergências e as inconsistências das informações prestadas pelos contribuintes.

Apresentar a ficha financeira completa do contribuinte, com análise gráfica de pendências e suas principais informações tributárias e, ainda, de obrigações acessórias outras definidas na Legislação do Município, tais como vendas realizadas por cartão de crédito.

Oferecer um canal direto de comunicação entre o Município e os contribuintes, tudo com a segurança da gravação de histórico da conversação e com a possibilidade de configuração prévia e padronizadas de respostas pelo fisco.

Oferecer agenda interativa, capaz de registrar e organizar os atendimentos, os prazos e as atividades dos fiscais, bem como alertar automaticamente dos compromissos, por e-mail e SMS, os contribuintes acerca da data de pagamento do tributo.

Permitir a emissão da guia de pagamento de tributos para os contribuintes a partir da agenda interativa.

Enviar alertas automáticos por e-mail e SMS sobre a emissão de notas fiscais e sobre o recebimento ou não do pagamento do imposto.

Emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), segundo modelo conceitual ABRASF – Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais, incluindo a emissão de documento fiscal avulso para o caso de serviço eventual ou de serviço local realizado por empresa prestadora de serviço sediada em outra localidade, ao intuito de possibilitar o pagamento do ISS antecipadamente pelo prestador, ou a retenção do mesmo, pelo tomador do serviço.

Permitir ao contribuinte informar a forma de pagamento do serviço, especificando, no caso de pagamento de cartões de débito ou crédito, a data, o valor, a operadora responsável e a identificação da máquina utilizada para a operação.

Permitir a emissão de notas fiscais pelos contribuintes a partir do seu sistema proprietário via webservice, sem a instalação de qualquer outro software client;

Permitir o cancelamento de notas fiscais pelos contrbuintes a partir do seu sistema proprietário via webservice, sem a instalação de qualquer outro software client;

Permitir ao contribuinte o envio de RPS em lote via .txt, devendo o sistema, durante o processo de importação, convertê-los automaticamente em uma nota fiscal para cada RPS. A nota gerada, a partir do RPS importado, deverá fazer referência ao mesmo através do seu número e da data em que foi emitido.

Deverá fornecer mecanismos de consulta, como relatórios e gráficos para visualização sintética ou analítica dos pagamentos realizados por cartão de crédito e outras formas de pagamento do serviço prestado.

Prever solução de contingência para os casos de indisponibilidade de acesso à Internet ou do próprio sistema, e que possam ser convertidos em nota fiscal assim que possível.

Permitir que o contribuinte realize o vínculo da sua empresa com o seu Contador.

Disponibilizar aos contadores um ambiente próprio.

Deverá permitir aos contadores acesso às guias e notas emitidas pelos contribuintes, permitindo gestão total dos seus clientes;

Possibilitar aos fiscais a navegação à distância na documentação fiscal do contribuinte.

Possibilitar aos contadores a navegação à distância nos registros de seus clientes, como ainda efetuar a escrituração, emissão, cancelamento e substituição de notas fiscais, realizar análise e defesa nas ações fiscais de que sejam partes seus clientes, solicitar emissão de notas fiscais e mudanças no cadastro, emitir guias de pagamentos, utilizar filtros e buscas na área do cliente contribuinte.

Realizar o cruzamento automatizado das informações de pagamentos, escrituração e emissão de notas fiscais, exibindo a lista de candidatos à fiscalização e permitindo a confecção de relatórios e gráficos de irregularidades.

Realizar a gestão completa do processo de fiscalização e do processo tributário do Município (ISS), devendo o sistema auxiliar o corpo de fiscalização na execução e documentação de todos os passos da ação fiscal eletrônica de forma integrada e dentro da ordem de serviço.

Permitir a criação de ordem de serviço originária tanto da lista de candidato à fiscalização como dos filtros e divergências criados pelo próprio fiscal.

Realizar a emissão automática, com possibilidade de edição, e o controle de prazos das notificações preliminares, termos de início de ação fiscal, análise de recurso de primeira instância, análise de recurso de segunda instância, termo de encerramento de ação fiscal.

Realizar o registro histórico de todos os passos da ação fiscal eletrônica.

Comunicar automaticamente os contribuintes por alertas no sistema e/ou por e-mail e SMS das movimentações do processo tributário e/ou ação fiscal.

Permitir a escrituração on-line do contribuinte enquadrado no regime do Simples Nacional (ME e EPP) e MEI, cruzando informações escrituradas com recolhimento através da importação do arquivo DAF607 fornecido pelo Banco do Brasil.

Permitir a busca dinâmica de qualquer dado disponível no sistema.

Oferecer na implantação e no funcionamento do sistema equipe técnica e de suporte de software.

Permitir a customização por usuário, permitindo alterar e gravar as definições de favoritos para alertas, relatórios, filtros e também para o conteúdo da ajuda contextual.

Oferecer ferramenta específica para as diversas atividades dos contribuintes municipais, em particular para os integrantes do simples nacional e os microempresários individuais (MEI), assim como para os prestadores de serviço em outros municípios.

Permitir que os contribuintes façam um pré-cadastro on-line no portal do município, cadastrando um telefone celular ou e-mail de seu interesse, sendo pessoa física ou jurídica, para receber avisos, alertas e informativos do sistema via e-mail e SMS.

Permitir que o contribuinte verifique todos os serviços prestados por ele, bem como os tomados, com histórico por incidência ou por período.

Permitir que o contribuinte consulte o seu histórico fiscal e financeiro, onde através de parametrização de consulta, possa analisar notas emitidas, canceladas, substituída, guias pagas, parceladas, inscrições em dívida ativa dentre outras informações.

Vincular obrigatoriamente a informação cadastral, envolvendo dados de localização do contribuinte, com a base de consulta de CEP, em formato compatível com a base cadastral dos Correios e Telégrafos do Brasil. Não encontrando o endereço pelo CEP, o software deverá permitir o cadastramento manual do endereço informado.

Possibilitar ao contribuinte a geração das próprias guias, utilizando o código de barras no padrão FEBRABAN ou qualquer outro, com o valor do imposto apurado, juros e multas, quando houver.

Possibilitar as baixas bancárias através da importação do retorno bancário fornecido pela(s) instituição(ões) financeira(s) conveniada(s) ou baixa manual.

Permitir a integração com os demais softwares utilizados pela Prefeitura.

Implantar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Decreto e/ou das Leis necessários à nova sistemática.

Fornecer suporte permanente por e-mail e/ou telefone, em horário comercial.

Oferecer assistência jurídico-tributária completa e permanente para o sistema, através de advogados, incluindo treinamento e capacitação na implantação para servidores públicos, contadores e usuários.

O software deverá disponibilizar aos usuários a criação e processamento de banco de dados da sonegação havida com objetivo de apurar, mediante cruzamento com a matriz tributária do Município para fatos geradores da espécie, o imposto devido em razão dos negócios de cartão de crédito/débito, bancos e cartórios emitindo automaticamente autos de infrações sequenciados para lançamento e cobrança do tributo apurado.

O sistema deverá cadastrar em registros editáveis todas as Agências Bancárias ativas no mercado que se situem no município, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deverá ser feita de forma online. O sistema não deve permitir a exclusão das instituições financeiras cadastradas no sistema.

Permitir cadastramento das Instituições Financeiras.

Permitir importação do plano de contas seguindo ao elenco COSIF, de acordo com padrão aceito pelo Banco Central.

Permitir importação da movimentação financeira das contas especificadas no Plano Geral de Contas.

Calcular automaticamente o imposto devido (ISSQN) após a importação dos arquivos de movimentação financeira.

Permitir geração de guia referente ao imposto devido das Instituições Financeiras.

O sistema deverá cadastrar em registros editáveis todos os cartórios ativos no mercado que se situem no município, com CNPJ e endereço completo. A atualização do banco de dados deverá ser feita de forma online. O sistema não deve permitir a exclusão dos cartórios cadastradas no sistema.

Permitir leitura do arquivo enviado pelos Cartórios ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, seguindo o padrão de emolumentos definidos pelo mesmo órgão.

1. **MIGRAÇÃO/CONVERSÃO E IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO**
   1. **MIGRAÇÃO/CONVERSÃO**

Nesta fase deverá ocorrer a migração/conversão dos dados existentes nos softwares em uso para o software recém-locado, permitindo a continuidade do acesso a essas informações. A fase de migração/conversão dos dados deverá ser concluída, obrigatoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do banco de dados.

* 1. **IMPLANTAÇÃO/TREINAMENTO**

Na fase de treinamento deverá ser efetuada a transferência de conhecimento sobre os sistemas a serem implantados. O conhecimento deverá ser repassado para os usuários, a fim de que possam utilizar os sistemas e habilitá-los a executar as tarefas de operação e gestão. O treinamento deverá possibilitar todas as operações de inclusão, alteração, exclusão e consulta referente a cada funcionalidade, bem como os cálculos e processos, emissão de relatórios e sua respectiva análise. Durante o treinamento os usuários terão acesso a todas as informações necessárias para a operação dos sistemas, compreenderão o papel das funções dos sistemas e a mudança da sua rotina de trabalho para a nova rotina com o uso dos sistemas.

O treinamento é extensivo a todos os servidores usuários, e a carga horária de treinamento seguirá o seguinte expediente:

Na fase de implantação ocorrerá a disponibilização do software, configuração e parametrização do mesmo para funcionamento.

1. **ATENDIMENTO TECNICO/HORA DE DESENVOLVIMENTO/ATENDIMENTO**

A Contratante, ao seu exclusivo critério, durante o período de vigência do contrato, poderá solicitar à Contratada a presença de técnicos para sanar problemas eventuais nos sistemas em suas dependências, ou ainda solicitar personalização do sistema, relatórios ou rotinas.

Os serviços técnicos eventuais nas dependências da Prefeitura se darão quando da impossibilidade de se resolver através de acesso remoto, telefone, mensagem instantânea ou por e-mail;

Re-treinamento: trata-se de treinamento a ser efetuado após o treinamento incluso nos valores cobrados pela implantação dos sistemas, ou, quando houver substituição dos funcionários responsáveis pela utilização do sistema.

Treinamento à distância: trata-se de treinamento online, via Skype, onde os usuários se cadastram para utilizar o sistema e receber o treinamento virtual apresentado por técnico da Contratada.

Desenvolvimento: trata-se de atender pedido de funcionalidades especificas, solicitadas pela Contratante após efetuada a implantação.

No caso de personalização do sistema ou rotinas, a contratante enviará a contratada pedido formal que será aprovado após envio de orçamento prévio à Contratante.

1. **VALORES MÁXIMOS A SEREM PAGOS PELA PREFEITURA**

Os serviços serão remunerados de forma mensal e fixa, conforme discriminado abaixo:

Sistema de Gestão do ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica, Cartão de Crédito/Débito, Bancos e Cartórios: A remuneração da CONTRATADA pela locação se dará através de valor FIXO MENSAL no importe MÁXIMO de R$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXX), contados a partir da assinatura do termo de disponibilização do link de acesso ao sistema. A remuneração pela implantação, conversão e treinamento se dará através de valor fixo no importe máximo de R$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXX), em até 15 (quinze) dias após a assinatura do termo de homologação da conversão de dados e do termo de implantação.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Solicitações para desenvolvimento, adaptações ou personalizações específicas para o Município, ainda que necessárias por alterações na Legislação, serão orçadas e cobradas caso a caso, mediante aprovação da CONTRATANTE. Deverão ser formalizadas à CONTRATADA, que analisará o requerimento e sendo passível de desenvolvimento, será apresentada a proposta com os custos relativos.

Entende-se por atendimento técnico os serviços prestados através de meios de comunicação, assessorias técnicas in loco, ou de desenvolvimento, para identificação de problemas ligados diretamente ao uso dos Sistemas. O atendimento in loco será feito por técnico da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE.

Todas as despesas referentes ao atendimento técnico serão cobradas mediante RELATÓRIO DE ATENDIMENTO A CLIENTES - RAC, conforme abaixo:

* Requisitada a presença física do técnico da CONTRATADA e considerando que o técnico da Contratada estará a serviço da CONTRATANTE, esta ficará responsável pelo pagamento das despesas relativas ao transporte, alimentação e hospedagem, que correrão por conta da CONTRATANTE, nos estabelecimentos conveniados, ou a critério da mesma, conforme estabelecido em lei municipal específica.
* Quando o transporte for terrestre a CONTRATANTE disponibilizara um veiculo com motorista ou fara locação.
* Quando houver necessidade de transporte aéreo, a CONTRATANTE deverá adquirir o bilhete aéreo e enviá-lo à CONTRATADA para fins de ser retirado pelo técnico que atender o chamado.

Os valores referentes ao atendimento técnico serão pagos após o atendimento prestado, contra a apresentação do relatório de atendimento a clientes – RAC, que deverá conter a data da prestação do serviço, o local, descrição resumida do serviço, sistema em que foi feito o atendimento, número de horas técnicas, valor da unidade, valor total, assinatura do técnico responsável.

1. **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem propostos deverão, quando contratados, ser executados por profissionais altamente capacitados e de renome no mercado, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.

XXXXXX - XX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela Elaboração do Projeto Básico

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / 2015

Processo Nº. \_\_\_\_ /2015

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

Horário: XXhXXmin (XXXXXX e XXXXX)

Local: Prefeitura Municipal de XXXXXXXX

**PROPOSTA DE PREÇO**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/ FAX:

DADOS BANCÁRIOS:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** | | **VALOR LOCAÇÃO MENSAL** | | **VALOR IMPLANTAÇÃO/CONVERSÃO** | **VALOR**  **TOTAL (valor mensal x 12 meses + Valor conversão + Implantação)** |
| **A** | Gestão do ISSQN – Nota Fiscal Eletrônica, Cartão de Crédito/Débito, Bancos e Cartórios | | R$ 0,XX (XX reais ). | | R$ 0,XX (XX reais ). | R$ 0,XX (XXX) |
|  | | **R$ 0,XX (XXX)** | |

**VALOR GLOBAL: R$ XXXXXXXX (XXXXXXX)**

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas. à nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

1. Ao tempo em que assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta, manteremos válida a Proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo RECURSO de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não IO;
2. Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões do município.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**ANEXO II – DECLARAÇÃO**

Dados da empresa:

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CPF:

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita declaro sob as penas da lei e para os fins da Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_\_ /2015, que a empresa por mim representada, não está suspensa temporariamente da participação em licitação, nem impedida de contratar como Poder Público e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, da mesma forma, não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XXXXXXXXXX, XX de XXXX de 2015.

Razão social:...........................................

Assinatura:..................................................................................

(representante legal)

**ANEXO III**

À Prefeitura Municipal de XXXXXX - XX

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº ...../2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XXXXXXXXXX, XX de XXXX de 2015.

Razão social:...........................................

Assinatura:..................................................................................

(representante legal)

**ANEXO IV - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA,

indicado(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

CEP:

TELEFONE DE CONTATO:

ENDEREÇO PARA ENVIO DO CONTRATO:

E-MAIL:

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Modalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ n°. \_\_\_\_/2013 – CPL/ Pregoeiro (a) - PMV

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 4 do Edital Pregão n°..., sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/12006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e número da identidade do declarante

(Representante Legal da empresa)

**ANEXO VI - M I N U T A DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/2015**

De um lado, o Município de **XXXXXXX**, Estado de **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/0001-XX**, com sede na **XXXXXXXX**, nº **XX**, por seu Prefeito Municipal, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado MUNICIPIO, e de outro lado, ----------------------------------------------, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº ------------------------, com sede na ---------------------------------------. representado por ---------------------------------, adiante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação de serviços, oriundo do **Processo de Licitatório n.º \_\_\_\_ /2015, Pregão Presencial nº \_\_\_\_ /2015** nos termos das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Conversão, Implantação e Locação de Sistemas Integrados de Gestão da Administração Pública Municipal, para o município de **XXXXXXX**, conforme especificações contidas no Anexo I e Minuta Contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

I- Compete ao CONTRATADO:

1. Promover a execução do objeto do presente contrato, de acordo com o Processo de Licitação n.º **\_\_\_\_\_ / 2015.**

II- Compete ao MUNICIPIO:

1. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assistir e subsidiar cumprimento desta obrigação.
2. Executar, fielmente, o presente Contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas e com as normas vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor total deste Contrato é de R$ ----------------------- (---------------------------------).

Os serviços serão remunerados de forma mensal e fixa, conforme discriminado abaixo:

* **SISTEMA DE GESTÃO DO ISSQN – NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO, BANCOS E CARTÓRIOS**: A remuneração da CONTRATADA pela locação se dará através de valor FIXO MENSAL no importe MÁXIMO de R$ XXXXXXXXXXXXXX, contados a partir da assinatura do termo de disponibilização do link de acesso ao sistema. A remuneração pela implantação, conversão e treinamento se dará através de valor fixo no importe máximo de R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do termo de homologação da conversão de dados e do termo de implantação.

§ 1º. O pagamento será executado até o 5º (quinto) dia útil, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa) atestada pelo fiscal do contrato, em 2 (duas) vias, acompanhada das CND’S do INSS e FGTS.

§ 2º. Em caso de atraso no pagamento, incidirá sobre o período de atraso juros legais e correção monetária.

§ 3º. A remuneração devida em razão da prestação de serviço desta citação será à conta de recursos consignados na dotação orçamentária de código: XXXXXXXXXXXXXXXXX.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

Por se tratar de serviço essencial a administração tributária municipal o prazo de execução é firmado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data da assinatura deste ajuste, podendo ser renovados por iguais e sucessivos períodos, até o limite da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ADITIVOS**

Em razão de interesse público, poderão as partes celebrar Termos Aditivos ao contrato os quais, depois de aprovados, passarão a integrar o presente.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Também em razão do interesse público, poderão ser empreendidas modificações nas cláusulas contratuais, mediante comunicação por escrito e concordância das partes.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

I – O presente contrato poderá ser rescindido pelos seguintes fundamentos:

* 1. Não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
  2. Cumprimento das obrigações contratuais em desconformidades com as cláusulas avençadas;
  3. Lentidão, atraso injustificado ou paralisação do fornecimento;
  4. Decretação de falência do CONTRATADO;
  5. Ocorrência de caso fortuito ou força maior.

II – A rescisão será:

1. Determinada por ato unilateral do MUNICIPIO, nas hipóteses do art. 78 da Lei 8.666/93.
2. Por acordo das partes, reduzidas a termo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias:
3. Judicial, nos termos previstos em lei.

III – A aplicação de penalidades reger-se-á pelo disposto abaixo:

* 1. Aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
  2. Aplicar-se-á multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do contrato no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;
  3. Aplicar-se-á multa de 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia de atraso sobre o valor da Nota de Empenho, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Qualquer que seja o motivo invocado, a rescisão deverá ser fundamentada nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Permanecem, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art.77 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

I – Em caso de cancelamento do contratado antes do previsto na cláusula Quarta, responderá o MUNICIPIO, nos termos da legislação vigente, pelos danos advindos da inexecução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questão acerca do presente, as partes elegem o foro da Comarca de **XXXXXXXX** renunciando aos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo, para os fins de Direito.

**XXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.**

**CONTRATANTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**CONTRATADO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**